



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## PORTARIA Nº 473/2011

**Concede Gratificação na forma que especifica.**

**CARLOS RENATO SEROTINE**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**Considerando** o teor da Portaria nº 462/2011 que alterou a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** também a experiência profissional da servidora Ivete Spada Leite, por exercer as atribuições de "Diretora Legislativa" na Câmara Municipal de Bebedouro;

**RESOLVE:** conceder 30% (trinta por cento) de gratificação por participação na comissão de licitação à servidora **Ivete Spada Leite**, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 17 (dezessete), nos termos do Artigo 154 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 205/2.001, de 08 de Novembro de 2.001.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, ao 01 de Março de 2011.

  
**CARLOS RENATO SEROTINE**  
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, ao 01 de Março de 2011.

  
**Ivete Spada Leite**  
DIRETORA LEGISLATIVA

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
DIRETORA ADM/FINANCEIRO

*"Deus Seja Louvado"*